



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**

O Vereador Carlinhos, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, o seguinte Projeto de Lei:

**PROJETO DE LEI Nº 031/2024**

*Declara de Utilidade Pública a UNIÃO DE NEGROS E NEGRAS PELA IGUALDADE EQUIDADE E DEFESA RELIGIOSA EMBU-GUACU - UNEGRO-EMBU-GUACU.”*

Art. 1º Declara de Utilidade Pública a **UNIÃO DE NEGROS E NEGRAS PELA IGUALDADE EQUIDADE E DEFESA RELIGIOSA EMBU-GUAÇU – UNEGRO | EMBU-GUAÇU**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.179.198/0001-90.

Art. 2º A associação deverá cumprir rigorosamente com o que determina a Lei nº 777/90, o que, não ocorrendo, acarretará na cassação da declaração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 30 de abril 2024.

**Carlinhos**  
Vereador – Republicanos



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**

**JUSTIFICATIVA**

A associação trabalha em prol e defesa na luta contra o racismo, preconceito racial, no empenho do desenvolvimento e preservação da cultura negra, dos povos das matrizes africanas, da solidariedade e apoio a comunidade local, buscando sempre incentivar políticas públicas. Defende entre outras, a segurança e soberania alimentar, buscando viabilizar projetos e programas de agricultura familiar e cooperativa.

**Carlinhos**

Vereador REPUBLICANOS



**Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapeccerica da Serra**

*Oficial de Registro: Valdecir Bernardo Castiglioni*

Avenida XV de Novembro, 648 - Centro

Tel.: (11) 4666-2144 - Email: registrodaserrtdpj@gmail.com - Site:

**REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

**REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS**

**Nº 6158 de 03/04/2023**

**Certifico e dou fé** que o documento eletrônico anexo, contendo **45 (quarenta e cinco) páginas**, foi apresentado em 10/03/2023, o qual foi protocolado sob nº 7741, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **6158** no Livro A deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapeccerica da Serra na presente data.

Apresentante

**PAULO DE LANDA SEGLIO**

**Natureza**

Estatuto Social

**Denominação da PJ:** UNIÃO DE NEGROS E NEGRAS PELA IGUALDADE, EQUIDADE E DEFESA RELIGIOSA EMBU - GUAÇU - UNEGRO - EMBU - GUAÇU

Itapeccerica da Serra, 03 de abril de 2023

**Assinado eletronicamente**

**RODRIGO KENJI OZASSA**

Substituto do Oficial

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
RS 372,62	RS 106,24	RS 72,57	RS 19,67	RS 25,41
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 17,97	RS 7,35	RS 0,00	RS 0,00	RS 621,83



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:  
**rtdbrasil.org.br/certidaoregistro**  
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

**6158**



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

**selodigital.tjsp.jus.br**

Selo Digital

**1207414PJJA010009647XD23X**

<p><b>Página</b> 000002/000045</p> <p><b>Registro Nº</b> 6158</p> <p>03/04/2023</p>	Protocolo nº 7741 de 10/03/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6158 em 03/04/2023 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapeçerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R\$ 372,62	R\$ 106,24	R\$ 72,57	R\$ 19,67	R\$ 25,41	R\$ 17,97	R\$ 7,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 621,83

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO UNEGRO-EMBU-GUAÇU**

Senhor(a) Associado(a):

Convocamos Vossa Senhoria para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no **dia 15 de dezembro do ano 2022, às 18:30 horas em primeira convocação com mais da metade dos associados ou as 19:00 horas com qualquer número de associados, nos termos do Estatuto Social.**

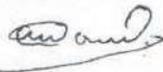
Será realizado na Rua Álvaro Mazzi Serra 94, CASA 05, Itororó – SP CEP 06933-410.

Ordem do dia:

1. Eleição e posse dos membros da executiva
2. Eleição e posse dos membros do conselho fiscal
3. Constituição da pessoa jurídica
4. Leitura e aprovação do Estatuto

Embu Guaçu, 30 de novembro de 2022

Manoel Domingues



RG nº 12.490.050-1

CPF nº 971.159.248-72

<b>Página</b> 000004/000045  <b>Registro Nº</b> <b>6158</b> <b>03/04/2023</b>	Protocolo nº 7741 de 10/03/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6158 em 03/04/2023 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapeverica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial.									
	Embracamentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 372,62	RS 106,24	RS 72,57	RS 19,67	RS 25,41	RS 17,97	RS 7,35	RS 0,00	RS 0,00	RS 621,83	

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA CONSTITUIÇÃO, FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO**

Aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2022, às 19:00 horas à Rua Álvaro Mazzi Serra 94, CASA 05 – Ipororó – SP - CEP 06933-410, a UNIÃO DE NEGROS E NEGRAS PELA IGUALDADE, EQUIDADE E DEFESA RELIGIOSA EMBU-GUAÇU – UNEGRO/EMBU-GUAÇU conforme estatuto social lido e aprovado nesta assembleia assim como sua denominação e endereço, sob a presidência de Manoel Domingues, convocados conforme edital que lhes foi enviado. Foi dada a presença dos associados que assinaram a lista de presença. Em seguida, foi dada como instalada a Assembleia, já em segunda chamada com quórum estatutário às 19:30 horas, tendo eu Paulo Figueiredo Chamero, convidado para secretária da mesa. Passou-se em seguida, ao assunto de ordem do dia constante no edital de convocação.

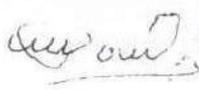
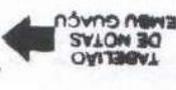
1. Eleição e posse dos membros da executiva
2. Eleição e posse dos membros do conselho fiscal
3. Constituição da pessoa jurídica
4. Leitura e aprovação do Estatuto

O mandato dos eleitos terá início na data de hoje, 15 de dezembro de 2022 com termino na data de 14 de dezembro de 2026

Finalizados as pautas da apreciação e aprovação dos nomes apresentados por aclamação, não havendo outros assuntos a serem tratados, foi dada como encerrada a Assembleia e lavrada a presente a Ata que foi por mim redigida, eu Paulo Figueiredo Chamero, secretariei e assinei também.

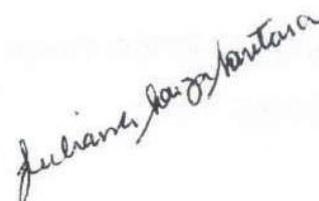
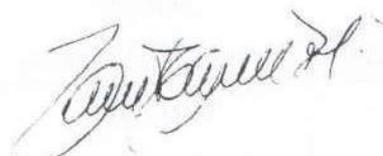
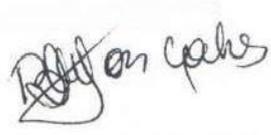
Embu Guaçu, 15 de dezembro de 2022.

**Lista dos fundadores e cargos ao qual foram eleitos**

QUALIFICAÇÃO FUNDADORES	CARGOS
Nome: Manoel Domingues Data de Nascimento: 11/06/1956 - Maior Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Viúvo Filiação: Pai: Herminio Domingues Veiga Mãe: Florisa Rosa dos Santos Telefone; 11-95488-2706 Profissão: Sacerdote culto afro CPF: 971.159.248-72 RG: 12.490.050-1 Endereço: Rua Tiradentes, 163 Embu Guaçu SP - CEP:06900-435 E-mail: <a href="mailto:babaodesi@gmail.com">babaodesi@gmail.com</a>	PRESIDENTE   

<b>Página</b> 000006/000045  <b>Registro Nº</b> <b>6158</b> <b>03/04/2023</b>	Protocolo nº 7741 de 10/03/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6158 em 03/04/2023 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapeverica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	RS 372,62	RS 106,24	RS 72,57	RS 19,67	RS 25,41	RS 17,97	RS 7,35	RS 0,00	RS 0,00	RS 621,83



<b>Nome:</b> Juliana Souza Santana <b>Nacionalidade:</b> Brasileira <b>Estado Civil:</b> Solteira <b>Data de Nascimento:</b> 30/01/1988 - Maior <b>Filiação:</b> Pai: João Manoel de Santana <b>Mãe:</b> Ana Maria de Souza <b>Telefone:</b> 11-99750-3913 <b>Profissão:</b> Cozinheira <b>RG:</b> 46.911.543-9 <b>CPF:</b> 374.295.768-69 <b>Endereço:</b> Rua Das Paineiras nº 1554, Granjinha - Embu-Guaçu - SP - Cep 06931-040 <b>E-mail:</b> negajuh46@gmail.com	<b>VICE-PRESIDENTE</b>  
<b>Nome:</b> Paulo Figueiredo Chamero <b>Nacionalidade:</b> Brasileira <b>Profissão:</b> Empresário <b>Data de Nascimento:</b> 14/03/1969 - Maior <b>Filiação:</b> Pai: Ambrósio Chamero Chacom <b>Mãe:</b> Wilma Juracy De Figueiredo Chamero <b>Telefone:</b> 11-95085-0506 <b>Estado Civil:</b> Solteiro <b>RG:</b> 11.749.114-7 <b>CPF:</b> 079.195.748.97 <b>Endereço:</b> Rua Álvaro Mazzi Serra 94 Itororó - casa 01-SP CEP06933-410 <b>E-mail:</b> vamrall@gmail.com	<b>SECRETÁRIO GERAL</b>  
<b>Nome:</b> Bárbara da Costa Gonçalves <b>Nacionalidade:</b> Brasileira <b>Profissão:</b> Assistente Administrativo <b>Estado Civil:</b> Solteira <b>Data de nascimento:</b> 16/02/1979 - Maior <b>Filiação:</b> Pai: Paulo Gonçalves <b>Mãe:</b> Marina da Costa <b>Telefone:</b> 11-97734-6749 <b>RG:</b> 58.061.267-3 <b>CPF:</b> 688.993.781-34 <b>Endereço:</b> Rua Tiradentes, 163 - Fundos - Jardim Emilia - Embu-Guaçu- SP <b>Cep:</b> 06900-435 <b>E-mail:</b> jafurama@gmail.com	<b>DIRETORA DE FINANÇAS</b>  
<b>Nome:</b> James Moreira <b>Nacionalidade:</b> Brasileira <b>Profissão:</b> Gerente de loja <b>Estado Civil:</b> Solteiro <b>Data de Nascimento:</b> 20/04/1977 - Maior <b>Telefone:</b> 11-97024-2592 <b>Filiação:</b> Pai: Jairo Aparecido Moreira <b>Mãe:</b> Iracema Luiz de Moraes Moreira <b>CPF:</b> 28113868828 <b>RG:</b> 30.286.718-1 <b>Endereço:</b> Rua Porto Feliz 210 aptº 31 Vila Claudia, SP - CEP 07080-090 <b>E-mail:</b> jamesvila2013@gmail.com	<b>CONSELHO FISCAL</b>  

<b>Página</b> 000008/000045  <b>Registro Nº</b> <b>6158</b> <b>03/04/2023</b>	Protocolo nº 7741 de 10/03/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6158 em 03/04/2023 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapeçerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	RS 372,62	RS 106,24	RS 72,57	RS 19,67	RS 25,41	RS 17,97	RS 7,35	RS 0,00	RS 0,00	RS 621,83



## ESTATUTO DA UNIÃO DE NEGROS E NEGRAS PELA IGUALDADE, EQUIDADE E DEFESA RELIGIOSA EMBU-GUAÇU

### CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, SEDE E FORO.

**Art. 1º** – A UNIÃO DE NEGROS E NEGRAS PELA IGUALDADE, EQUIDADE E DEFESA RELIGIOSA EMBU-GUAÇU – **UNEGRO-EMBU-GUAÇU**, também designada pela sigla, **UNEGRO-EMBU-GUAÇU**, associação privada sem fins lucrativos, fundada em 15 de dezembro de 2022, com prazo de duração indeterminado, reger-se-á pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

§ 1º - A UNIÃO DE NEGROS E NEGRAS PELA IGUALDADE, EQUIDADE E DEFESA RELIGIOSA EMBU-GUAÇU – **UNEGRO-EMBU-GUAÇU**, tem sede e foro nesta cidade de Embu-Guaçu - Estado de São Paulo. A sede administrativa localiza-se na Rua Álvaro Mazzi Serra 94, CASA 05 - Itororó – SP - CEP 06933-410

§ 2º - A Associação não constitui patrimônio de indivíduo ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

### CAPÍTULO II DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIAS

**Art. 2º** – A UNIÃO DE NEGROS E NEGRAS PELA IGUALDADE, EQUIDADE E DEFESA RELIGIOSA EMBU-GUAÇU – **UNEGRO-EMBU-GUAÇU**, tem como finalidade:

- I - a luta contra o racismo, o preconceito racial a discriminação racial em todas as suas formas de manifestação;
- II – contra intolerância, racismo Religioso e homofobia
- III - o empenho na preservação e desenvolvimento da cultura negra e dos povos tradicionais de matriz africana;

UNIÃO DE NEGROS E NEGRAS PELA IGUALDADE, EQUIDADE E DEFESA RELIGIOSA EMBU-GUAÇU

*[Handwritten signatures and initials]*

Página 000010/000045  Registro Nº 6158  03/04/2023	Protocolo nº 7741 de 10/03/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6158 em 03/04/2023, deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapeverica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 172,62	RS 100,24	RS 72,57	RS 19,67	RS 25,41	RS 17,97	RS 7,35	RS 0,00	RS 0,00	RS 621,83	



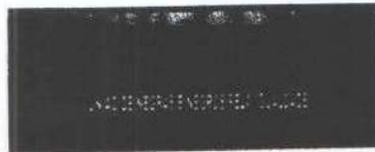
- IV - a defesa dos direitos culturais da população negra e dos povos de matriz africana;
- V - a solidariedade e apoio aos povos africanos e oprimidos de todo o mundo;
- VI - o estímulo à participação política da população negra na definição dos destinos do país;
- VII - a luta pelo exercício da cidadania negra e dos povos tradicionais de matriz africana em todos os setores da vida social do país;
- VIII - a defesa de uma sociedade justa, fraterna, sem exploração de classe, de raça ou exploração baseada nas desigualdades entre os sexos;
- IX - incentivar políticas públicas de combate ao racismo, contra homofobias e intolerâncias religiosas quaisquer outras formas de opressão.
- X - a defesa da Lei 10.639 nas escolas e sua aplicação;
- XI - Aplicação do decreto nº6040;
- XII- Defesa pela segurança e soberania alimentar.

**Art. 3º** – Com o objetivo de atingir e cumprir as suas finalidades, a UNIÃO DE NEGROS E NEGRAS PELA IGUALDADE, EQUIDADE E DEFESA RELIGIOSA EMBU-GUAÇU – **UNEGRO-EMBU-GUAÇU**, poderá:

- I. promover palestras, encontros, seminários, conferências, congressos, simpósios, cursos e debates sobre temas relacionados a sua área de atuação;
- II. desenvolver atividades públicas de divulgação do seu programa de lutas;
- III. celebrar convênios, acordos, contratos e outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacional ou internacional;
- IV. realizar operações financeiras sob qualquer modalidade, atendida a legislação em vigor;
- V. assumir a elaboração direta ou indireta de projetos que considere prioritários para o desenvolvimento de suas atividades e negociar com técnicos e/ou entidades interessadas em sua implantação;
- VI. articular-se, para o efetivo exercício das suas atividades, com órgãos públicos, entidades civis, partidos políticos, ou outras organizações sociais, sem comprometer sua autonomia;
- VII. manter intercâmbio e realizar trabalhos com entidades afins;
- VIII. auxiliar outras entidades que atuem em objetivos ou temas semelhantes;

*[Handwritten signatures and initials]*

Página 000012/000045  Registro Nº 6158 03/04/2023	Protocolo nº 7741 de 10/03/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6158 em 03/04/2023 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapeperica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Catódulo	Outras Despesas	Total
RS 172,67	RS 100,24	RS 72,57	RS 19,67	RS 25,41	RS 17,97	RS 7,35	RS 0,00	RS 0,00	RS 621,83	



- IX. organizar eventos sociais beneficentes cujos recursos serão destinados integralmente para a manutenção dos objetivos institucionais da entidade.
- X. mobilizar seus representados pela implementação das políticas, com vista à solução dos diversos problemas do cotidiano da população negra;
- XI. incentivar e desenvolver em suas bases representativas atividades de educação política, cultural, ambiental, esportiva e recreativa, sendo estas duas últimas em parceria com Conselhos Regionais de Educação Física – CREF e respectivas secretarias municipais;
- XII. através de parceria com a OAB, representar por meio de Advogado (a), em substituição, em nível nacional, estadual, regional ou municipal, isolada ou conjuntamente com as entidades de base, nas esferas judiciais ou extrajudiciais, os interesses de suas associadas ou de quaisquer outros grupos de pessoas físicas ou jurídicas, no tocante às matérias que versem sobre moradia, saúde, educação, transporte de massas, do consumidor, do meio ambiente, dos direitos das crianças e dos adolescentes, da assistência social e outros afins;
- XIII. Promoção do desenvolvimento econômico, social e combate à pobreza da população negra.
- XIV. desenvolver atividades na área de cultura afro-brasileira, população negra; jovens, mulheres e idosos, educação, meio-ambiente, turismo, religioso, ciência e tecnologia.
- XV. Em caso de necessidade será contratado profissionais habilitados nos com registro nos respectivos órgãos.

**Parágrafo Único** – A UNIÃO DE NEGROS E NEGRAS PELA IGUALDADE, EQUIDADE E DEFESA RELIGIOSA EMBU-GUAÇU – UNEGRO-EMBU-GUAÇU, será regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

**Art. 4º** – A Associação, na consecução dos seus objetivos observará o seguinte:

- I – aplicar integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no município, no estado e no território nacional;
- II – aplicar subvenção e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

*[Handwritten signatures and initials]*

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Credação	Outras Despesas	Total
RS 372,67	RS 106,24	RS 72,57	RS 19,67	RS 25,41	RS 17,97	RS 7,35	RS 0,00	RS 0,06	RS 621,85



**Art. 5º** - A UNIÃO DE NEGROS E NEGRAS PELA IGUALDADE, EQUIDADE E DEFESA RELIGIOSA EMBU-GUAÇU – UNEGRO-EMBU-GUAÇU, possuirá um Regimento Interno, que deverá ser aprovado pelo Congresso Municipal e disciplinará o seu funcionamento, bem como as atribuições e competências de alguma outra estrutura que venha a surgir.

### CAPITULO III DO PATRIMÔNIO

**Art. 6º** - O Patrimônio da UNIÃO DE NEGROS E NEGRAS PELA IGUALDADE, EQUIDADE E DEFESA RELIGIOSA EMBU-GUAÇU – UNEGRO-EMBU-GUAÇU, constituir-se-á de todos os bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública existentes à época de sua constituição, os adquiridos posteriormente e do saldo verificado ao fim de cada exercício.

**Art. 7º** – Constituirá ainda o Patrimônio da Associação:

- I – pela dotação inicial feita pelos associados;
- II – por doações auxílios e subvenções que lhe venham a ser acrescidos;
- III – por direitos e bens obtidos por aquisição regular;
- IV – por recursos nacionais e internacionais oriundos de instituições congêneres, para viabilizar a consecução dos objetivos propostos;
- V – por dotações orçamentárias oriundas de orçamentos públicos, decorrentes de co-participação em programas, projetos ou atividades com objetivos afins.

**Art. 8º** - No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênera, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública

### CAPITULO IV DA RECEITA E DAS FONTES DE RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

**Art. 9º** – A receita da entidade será constituída por:

Página 000016/000045  Registro Nº <b>6158</b>  03/04/2023	Protocolo nº 7741 de 10/03/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6158 em 03/04/2023 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapetérica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R\$ 372,62	R\$ 100,24	R\$ 72,57	R\$ 19,67	R\$ 25,41	R\$ 17,97	R\$ 7,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 621,83

Registro Civil e



- I. Doações, subvenções, dotações, convênios, legados e outros auxílios estipulados em favor da Associação pela União, Estados e pelos Municípios, bem como por pessoas físicas, instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- II. contribuição mensal da militância e das filiadas (os)
- III. qualquer renda proveniente de campanhas e promoções;
- IV. tombamento de todos os bens da entidade.
- V. Pelas rendas provenientes dos resultados de suas atividades;
- VI. Pelos usufrutos que lhe forem constituídos;
- VII. Pelas rendas provenientes dos títulos, ações ou ativos financeiros de sua propriedade ou operações de crédito;
- VIII. Pelas rendas auferidas de seus bens patrimoniais, as receitas de qualquer natureza, inclusive as provenientes de publicações e produtos, remuneração de trabalhos técnicos, participação em empresa e empreendimentos, resultado das atividades de outros serviços que prestar;
- IX. pelas rendas próprias de imóveis que vier a possuir e pelos rendimentos auferidos de explorações dos bens que terceiros confiarem a sua administração;
- X. por outras rendas eventuais.

**CAPÍTULO V**  
**DAS ASSOCIADAS E DA FORMA DE ADMISSÃO DE NOVAS ASSOCIADAS**

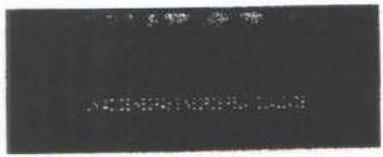
**Art. 10º** – A UNIÃO DE NEGROS E NEGRAS PELA IGUALDADE, EQUIDADE E DEFESA RELIGIOSA EMBU-GUAÇU – **UNEGRO-EMBU-GUAÇU** é associada a UNIÃO DE NEGROS E NEGRAS PELA IGUALDADE CONTRA HOMOFOBIA E INTOLERANCIA RELIGIOSA - BRASIL (UNEGRO-BRASIL) e à UNIÃO DE NEGROS PELA IGUALDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNEGRO/SP, a partir da autodeclaração de sua existência à Executiva Estadual e à Executiva Nacional.

Parágrafo Único – O regimento interno regulará sobre as normas para a instituição da entidade no Município de Embu-Guaçu.

*[Handwritten signatures and initials]*

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Codificação	Outras Despesas	Total
R\$ 372,62	R\$ 106,34	R\$ 72,57	R\$ 19,67	R\$ 25,31	R\$ 17,97	R\$ 7,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 621,53

Arquivo  
Rodrigo Kenji Ozassa



### TÍTULO I

#### DOS DIREITOS E DEVERES DAS ENTIDADES ASSOCIADAS E ASSOCIADOS

**Art. 11º** – São Direitos das Entidades Filiadas e Filiados:

- I – Utilizar-se de todos os serviços que a UNIÃO DE NEGROS E NEGRAS PELA IGUALDADE – UNEGRO/BRASIL E UNEGRO/SP oferecer;
- II – votar e ser votado através de seus representantes para qualquer cargo eletivo da UNIÃO DE NEGROS E NEGRAS PELA IGUALDADE – UNEGRO/BRASIL – UNEGRO/SP;
- III – requerer, nos termos deste estatuto, a convocação extraordinária do Congresso Municipal da entidade;
- IV - participar das reuniões da entidade, bem como todas as suas atividades e promoções;
- V – apresentar moções, propostas, programas e projetos de ação ou reivindicações aos órgãos diretivos da UNIÃO DE NEGROS E NEGRAS PELA IGUALDADE – UNEGRO/BRASIL – UNEGRO/SP;
- VI – ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestação de contas e resultados de auditoria independente;
- VII - participar das eleições para a Diretoria Executiva da UNIÃO DE NEGROS E NEGRAS PELA IGUALDADE – UNEGRO/BRASIL – UNEGRO/SP com direito a voz e voto;
- VIII - participar de chapa concorrente à eleição da Diretoria Executiva;

Parágrafo Único – Somente poderão exercer seus direitos os membros que estiverem em dia com suas obrigações financeiras junto à UNIÃO DE NEGROS E NEGRAS PELA IGUALDADE – UNEGRO/BRASIL – UNEGRO/SP.

**Art. 12º** – São deveres das Entidades Filiadas e Filiados:

- I- observar o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da UNIÃO DE NEGROS E NEGRAS PELA IGUALDADE – UNEGRO/BRASIL E UNEGRO/SP;
- II – cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da Associação e difundir seus objetivos e ações;
- III - contribuir financeiramente para a sustentação da entidade;

*[Handwritten signatures and initials]*

Guarapuá



IV -contribuir politicamente com o trabalho da UNIÃO DE NEGROS E NEGRAS PELA IGUALDADE – UNEGRO/BRASIL E UNEGRO/SP, se organizando em uma das comissões de trabalho da Direção.

V – vincular a execução dos seus programas de saúde, esporte, cultura, moradia, educação ambiental, proteção à infância e adolescência e demais atividades políticas e sociais, as orientações e supervisão da diretoria executiva Municipal da UNIÃO DE NEGROS E NEGRAS PELA IGUALDADE – UNEGRO/BRASIL – UNEGRO/SP.

**Parágrafo Único** – Para ser associado deve ser maior, ser indicado pelos membros e estar em dia com suas obrigações na junta militar (caso homem)

**TÍTULO II**  
**DOS DIREITOS E DEVERES DOS FILIADOS E FILIADAS**

**Art. 13º** – São Direitos das Filiadas e Filiados:

- I – Utilizar-se de todos os serviços que a UNIÃO DE NEGROS E NEGRAS PELA IGUALDADE, EQUIDADE E DEFESA RELIGIOSA EMBU-GUAÇU – UNEGRO-EMBU-GUAÇU oferecer;
- II – votar e ser votado através de seus representantes para qualquer cargo eletivo da UNIÃO DE NEGROS E NEGRAS PELA IGUALDADE, EQUIDADE E DEFESA RELIGIOSA EMBU-GUAÇU – UNEGRO-EMBU-GUAÇU;
- III – requerer, nos termos deste estatuto, a convocação extraordinária do Congresso Municipal da entidade;
- IV - participar das reuniões da entidade, bem como todas as suas atividades e promoções;
- V – apresentar moções, propostas, programas e projetos de ação ou reivindicações aos órgãos diretivos da UNIÃO DE NEGROS E NEGRAS PELA IGUALDADE, EQUIDADE E DEFESA RELIGIOSA EMBU-GUAÇU – UNEGRO-EMBU-GUAÇU;
- VI – ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestação de contas e resultados de auditoria independente;

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*

Emolumento	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 372,62	R\$ 106,34	R\$ 72,57	R\$ 19,67	R\$ 25,41	R\$ 17,97	R\$ 7,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 621,83

Itap. Guaçu



VII - participar das eleições para a Diretoria Executiva da A UNIÃO DE NEGROS E NEGRAS PELA IGUALDADE, EQUIDADE E DEFESA RELIGIOSA EMBU-GUAÇU – **UNEGRO-EMBU-GUAÇU** com direito a voz e voto;

VIII - participar de chapa concorrente à eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

**Parágrafo Único** – Somente poderão exercer seus direitos os membros que estiverem em dia com suas obrigações financeiras junto à A UNIÃO DE NEGROS E NEGRAS PELA IGUALDADE, EQUIDADE E DEFESA RELIGIOSA EMBU-GUAÇU – **UNEGRO-EMBU-GUAÇU**.

**Art. 14º** – São deveres das Filiadas e Filiados:

I- observar o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da UNIÃO DE NEGROS E NEGRAS PELA IGUALDADE, EQUIDADE E DEFESA RELIGIOSA EMBU-GUAÇU – **UNEGRO-EMBU-GUAÇU**

II – cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da Associação e difundir seus objetivos e ações;

III - contribuir financeiramente para a sustentação da entidade;

IV - contribuir politicamente com o trabalho da A UNIÃO DE NEGROS E NEGRAS PELA IGUALDADE, EQUIDADE E DEFESA RELIGIOSA EMBU-GUAÇU – **UNEGRO-EMBU-GUAÇU**, se organizando em uma das comissões de trabalho da Direção.

### TÍTULO III

#### DOS REQUISITOS PARA O DESLIGAMENTO DOS FILIADOS E FILIADAS

**Art. 15º** – O desligamento do associado dar-se-á por justa causa, através de decisão da Executiva, especialmente convocado para este fim, com maioria absoluta de votos, em decisão justificada, quando se verificar uma ou mais das seguintes situações:

I – grave violação deste Estatuto, violação do regimento interno, outras normas regulamentares da entidade ou decisão do Congresso Municipal;

II – provocar ou causar prejuízo moral ou material para a associação.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

<p><b>Página</b> 000024/000045</p> <p><b>Registro N°</b> <b>6158</b></p> <p><b>03/04/2023</b></p>	Protocolo nº 7741 de 10/03/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6158 em 03/04/2023 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapeverica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condição	Outras Despesas	Total
	R\$ 372,62	R\$ 106,24	R\$ 72,57	R\$ 19,67	R\$ 25,41	R\$ 17,97	R\$ 7,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 621,83



**Parágrafo Único** – O associado terá 30 dias a contar da decisão da executiva para apresentar sua defesa, tendo essa 15 dias para dar o parecer favorável ou não.

**Art. 16°** – Perdem a qualidade de associados aqueles e/ou aquelas que:

- I – voluntariamente expressarem a vontade de anular sua filiação e comunicarem por escrito a decisão;
- II – Aqueles e/ou aquelas que tenham cessado a atividade nos termos dos respectivos estatutos;

**CAPÍTULO VI**  
**DA ADMINISTRAÇÃO E DA ESTRUTURA DA ENTIDADE**

**Art. 17°** – A estrutura da A UNIÃO DE NEGROS E NEGRAS PELA IGUALDADE, EQUIDADE E DEFESA RELIGIOSA EMBU-GUAÇU – UNEGRO-EMBU-GUAÇU – compreende:

- a) Assembleia geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal, e;
- d) Plenária Municipal de Filiadas e Filiados.

§ 1° - A UNIÃO DE NEGROS E NEGRAS PELA IGUALDADE, EQUIDADE E DEFESA RELIGIOSA EMBU-GUAÇU – UNEGRO-EMBU-GUAÇU não remunera nem concede vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título, a diretores, filiadadas, filiados, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

§ 2° - Não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto.

§ 3° - Os membros do Congresso Municipal, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, no exercício regular da gestão, não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Associação.

**TÍTULO IV**  
**DO CONGRESSO MUNICIPAL DA A UNIÃO DE NEGROS E NEGRAS PELA IGUALDADE, EQUIDADE E DEFESA RELIGIOSA EMBU-GUAÇU – UNEGRO-EMBU-GUAÇU**

**Art. 18°** – O Congresso Municipal é o órgão máximo de deliberação da A UNIÃO DE NEGROS E NEGRAS PELA IGUALDADE, EQUIDADE E DEFESA RELIGIOSA EMBU-GUAÇU – UNEGRO-

UNIÃO DE NEGROS E NEGRAS PELA IGUALDADE, EQUIDADE E DEFESA RELIGIOSA EMBU-GUAÇU

RTD/PJ Itap da Serra  
re notado

<b>Página</b> 000026/000045  <b>Registro Nº</b> <b>6158</b> <b>03/04/2023</b>	Protocolo nº 7741 de 10/03/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6158 em 03/04/2023 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapeçerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	RS 372,62	RS 106,24	RS 72,57	RS 19,87	RS 25,41	RS 17,07	RS 7,15	RS 0,00	RS 0,00	RS 621,93



**EMBU-GUAÇU**, constituído por **DELEGADOS (AS) ELEITOS (AS) NAS PLENÁRIAS**, convocadas exclusivamente para este fim, compete:

- I - a aprovação e modificação do estatuto;
- II - eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- III - discussão e aprovação da prestação de contas da Executiva;
- IV - decidir em grau de recurso sobre as penalidades impostas pelos demais órgãos deliberativos;
- V - Destituição da Diretoria, convocado especificamente para este fim pelo ou por 1/3 dos filiados (as); devendo deliberar por maioria de 2/3 da delegação em 1ª chamada ou, por 1/3 no mínimo em 2ª chamada e, outra Diretoria deve ser eleita e empossada no mesmo Congresso a fim do cumprimento do restante do mandato em curso.

**Art. 19º** - Compete ainda ao Congresso Municipal:

- I - a aprovação do plano de lutas e trabalho;
- II - afirmação das suas concepções políticas e dos objetivos da entidade;
- III - avaliação das atividades realizadas, bem como o estabelecimento de planos de trabalho, dissolver, empossar e destituir membros de todos os órgãos da estrutura da **UNIÃO DE NEGROS E NEGRAS PELA IGUALDADE, EQUIDADE E DEFESA RELIGIOSA EMBU-GUAÇU – UNEGRO-EMBU-GUAÇU**;
- IV - deliberar sobre qualquer outro assunto de interesse da **A UNIÃO DE NEGROS E NEGRAS PELA IGUALDADE, EQUIDADE E DEFESA RELIGIOSA EMBU-GUAÇU – UNEGRO-EMBU-GUAÇU**.

**Art. 20º** – O Congresso Municipal poderá ser Ordinário ou Extraordinário e será, ordinariamente, convocada pela Executiva a cada 04 anos, preferencialmente entre os meses de julho e agosto, devendo ser divulgada amplamente, com um mínimo de 60 dias de antecedência, ou, se a Diretoria Executiva não cumprir com esta obrigação, o conselho fiscal o deve fazê-lo, garantindo-se, ainda a 1/5 (um quinto) dos filiados (as) o direito de promovê-la no caso da Diretoria Executiva não fazê-lo no prazo de seu vencimento.

**Art. 21º** – O Congresso Municipal reservará o último dia de seus trabalhos para a eleição, posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, e discussão do Estatuto Social, podendo deliberar com o

*[Handwritten signatures and initials]*

<b>Página</b> 000028/000045  <b>Registro N°</b> <b>6158</b> <b>03/04/2023</b>		Protocolo nº 7741 de 10/03/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6158 em 03/04/2023 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapeverica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial.							
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 372,62	R\$ 106,24	R\$ 72,57	R\$ 19,67	R\$ 25,41	R\$ 17,97	R\$ 7,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 651,83

Embu-Guaçu



quorum de 1/2 mais um (a) delegado (a) em primeira convocação, e com pelo menos 1/3 em segunda convocação.

**TÍTULO V  
DAS COMPETÊNCIAS**

**SEÇÃO II  
EXECUTIVA**

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**Art. 22º** – A Executiva da UNIÃO DE NEGROS E NEGRAS PELA IGUALDADE, EQUIDADE E DEFESA RELIGIOSA EMBU-GUAÇU – UNEGRO-EMBU-GUAÇU, compõe-se de:

- a) Um (a) Presidente;
- b) Um (a) Vice Presidente;
- c) Um (a) Secretário (a) Geral;
- d) Um (a) Diretor (a) de Finanças;

**PRESIDÊNCIA:**

**Art. 23º** – Compete ao Presidente;

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto
- II. Representação política da entidade em fóruns, assembleias, congressos, seminários municipais, estaduais, nacionais e internacionais.
- III. executar as atribuições e tarefas que lhe forem outorgadas pela Executiva;
- IV. assinar convênios, contratos ou quaisquer outros atos e recebimento de domínio, posse, direitos prestações, e ações de todas as naturezas legais, desde que aprovadas pela Executiva, conforme o caso.
- V. em conjunto com o Diretor (a) de Finanças (a), autorizarem as despesas, visar cheques ou outros títulos, bem como adotar providencias necessárias para impedir a corrosão financeira da associação; e,
- VI. representar a UNIÃO DE NEGROS E NEGRAS PELA IGUALDADE, EQUIDADE E DEFESA RELIGIOSA EMBU-GUAÇU – UNEGRO-EMBU-GUAÇU em juízo ou fora dele, podendo

UNIÃO DE NEGROS E NEGRAS PELA IGUALDADE, EQUIDADE E DEFESA RELIGIOSA EMBU-GUAÇU

II

RTD/PJ Itap da Serra  
Protocolado

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

<p>Página 000030/000045</p> <p>Registro Nº 6158</p> <p>03/04/2023</p>	Protocolo nº 7741 de 10/03/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6158 em 03/04/2023 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapeverica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	RS 372,67	RS 106,24	RS 72,57	RS 19,87	RS 25,41	RS 17,97	RS 7,35	RS 0,00	RS 0,00	RS 621,83

400



delegar esse poder ao Vice-Presidente ou a outros secretários, e ainda constituir procuradores e contratar advogado para defender os interesses da Associação.

Parágrafo Único – compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em caso de vacância e representá-lo quando delegado pelo Presidente.

**VICE – PRESIDENTE**

Art. 24º – Compete ao Vice - Presidente;  
I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.

**SECRETARIA GERAL**

Art. 25º - Compete ao Secretário(a) Geral

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- II. executar as atribuições e tarefas que lhe forem outorgadas pela Executiva;
- III. coordenar e dirigir todos os trabalhos e serviços da secretaria;
- IV. zelar pela organização da administração da entidade;
- V. acompanhar o expediente e os demais documentos a serem submetidos à Executiva e ao Congresso Municipal;
- VI. coordenar as representações delegadas, bem como as atividades de todas as secretarias, sempre em conformidade com as linhas gerais definidas pela Executiva; e,
- VII. lavrar as atas das reuniões da Executiva, dos atos dos congressos e reuniões plenárias.

**DIRETORIA DE FINANÇAS:**

Art. 26º - Compete ao Diretor (a) de Finanças:

- I. cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- II. coordenar a realização de projetos de captação de recursos para a entidade e para o financiamento de ações dela emanada;
- III. administrar e zelar pelos recursos financeiros da entidade;

*Amira*

RTD/PJ Itap da Serra  
P r e n o t a d o

*[Handwritten signatures]*

<p>Página 000032/000045</p> <p>Registro Nº 6158</p> <p>03/04/2023</p>		<p>Protocolo nº 7741 de 10/03/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6158 em 03/04/2023 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapeçica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial.</p>							
Enrolamento	Fundo	Secretaria da Faculdade	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condição	Outras Despesas	Total
R\$ 372,62	R\$ 106,74	R\$ 72,57	R\$ 19,87	R\$ 15,41	R\$ 17,97	R\$ 7,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 621,33

- IV. efetuar as despesas autorizadas pela Executiva e pelo Conselho Fiscal, bem como as previstas no orçamento da entidade;
- V. organizar e responsabilizar-se pela contabilidade;
- VI. apresentar à Executiva propostas de orçamento, planos de despesas, relatórios, para efeitos de estudo e posterior aprovação;
- VII. assinar, com o Presidente, cheques e outros títulos, bem como adotar providências necessárias para impedir a corrosão financeira da associação; e,
- VIII. ter sob guarda e responsabilidade todos os valores, numerários, documentos contábeis, livros de escrituração, contratos e convênios, atinentes à sua área de ação.

A Executiva da UNIÃO DE NEGROS E NEGRAS PELA IGUALDADE, EQUIDADE E DEFESA RELIGIOSA EMBU-GUAÇU – UNEGRO-EMBU-GUAÇU tem função de dirigir a entidade, e representá-la oficialmente onde se fizer necessário, respondendo em foro ou juízo em nome desta.

### SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

Art. 27º - O Conselho Fiscal será constituído por 01 (um) membro, e seus respectivos suplentes, eleitos pelo Congresso Municipal.

§2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 28º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. examinar os livros de escrituração da entidade;
- II. Fiscalizar a gestão econômico-financeira da Associação, examinar as contas, o balancete semestral apresentado pelo Secretário (a) de Finanças, e documentos, e emitir parecer que será encaminhado ao Congresso Municipal;
- III. apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
- IV. Emitir parecer prévio e justificado sobre alienação, oneração ou aquisição de bens e direitos, para deliberação no Congresso Municipal.

*[Handwritten signatures and initials]*

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 372,82	RS 106,24	RS 72,57	RS 19,67	RS 25,41	RS 17,97	RS 7,35	RS 0,00	RS 0,00	RS 621,83

03/04/2023



**Parágrafo Único** – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 04 (quatro) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

#### **SEÇÃO IV** **DA PLENÁRIA DE FILIADAS E FILIADOS**

**Art. 29º** - Compete à Plenária de filiadas e filiados:

- I. reunir os filiados e filiadas para aprofundar o debate sobre algum tema candente;
- II. reunir os filiados e filiadas para agilizar e uniformizar informações e/ou orientações de forma mais rápida;
- III. reunir os filiados e filiadas para debater, aprofundar temas do Congresso Municipal e eleger a Delegação ao Congresso;
- IV. as Plenárias podem ser gerais reunindo toda militância do município ou parciais, por região, por bairro ou ainda por afinidade temática.

**Art. 30º** As atividades dos Diretores (as), dos conselheiros (as) e dos filiados, filiadas, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

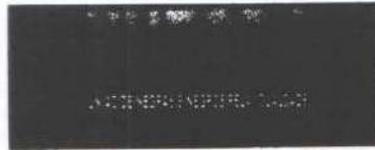
**Art. 31º** - A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

**Art. 32º** - A Associação manter-se-á através de contribuições dos militantes e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

#### **CAPÍTULO VII** **DA ELEIÇÃO**

**Art. 33º** - A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da UNIÃO DE NEGROS E NEGRAS PELA IGUALDADE, EQUIDADE E DEFESA RELIGIOSA EMBU-GUAÇU – UNEGRO-EMBU-GUAÇU,

<p>Página 000036/000045</p> <p>Registro Nº 6158</p> <p>03/04/2023</p>	Protocolo nº 7741 de 10/03/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6158 em 03/04/2023 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapeverica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria de Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R\$ 372,62	R\$ 106,24	R\$ 72,57	R\$ 19,67	R\$ 25,41	R\$ 17,97	R\$ 7,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 621,83



serão eleitos pelo Congresso Municipal, que é convocado com antecedência de 15 (quinze) dias, por edital podendo ser publicado em jornal de grande circulação, redes sociais e e-mail.

Parágrafo Único - O quorum inicial para deliberação será de 2/3 em primeira convocação, e com pelo menos 1/3 em segunda convocação, nos termos do artigo 18 deste Estatuto.

**Art. 34º** – A eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal deverá ocorrer a cada 04 (quatro) anos, sempre no Congresso Municipal, conforme estabelecido neste Estatuto.

**Art. 35º** – Será eleita a chapa que obtiver maioria simples entre os concorrentes.

### CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 36º** – A Entidade será dissolvida por decisão do Congresso Municipal Extraordinário, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

**Art. 37º** – O presente estatuto poderá ser reformulado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes ao Congresso Municipal especialmente convocado para esse fim, não se podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

**Art. 38º** – A UNIÃO DE NEGROS E NEGRAS PELA IGUALDADE, EQUIDADE E DEFESA RELIGIOSA EMBU-GUAÇU – UNEGRO-EMBU-GUAÇU, só poderá ser dissolvida em Congresso Extraordinário especialmente convocado para este fim, com a presença de 2/3 de suas filiadas e filiados, em pleno gozo de seus direitos conforme estabelece este estatuto.

**Art. 39º** – Em caso de dissolução ou extinção da UNIÃO DE NEGROS E NEGRAS PELA IGUALDADE, EQUIDADE E DEFESA RELIGIOSA EMBU-GUAÇU – UNEGRO-EMBU-GUAÇU,

Página 000038/000045 Registro Nº 6158 03/04/2023		Protocolo nº 7741 de 10/03/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6158 em 03/04/2023 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapeçerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial.								
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total	
R\$ 372,62	R\$ 106,24	R\$ 72,57	R\$ 19,67	R\$ 25,41	R\$ 17,97	R\$ 7,35	R\$ 6,00	R\$ 0,00	R\$ 621,83	



destinar-se-á o patrimônio remanescente à entidade congênere registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, ou a entidade pública.

**Art. 40º** – A UNIÃO DE NEGROS E NEGRAS PELA IGUALDADE, EQUIDADE E DEFESA RELIGIOSA EMBU-GUAÇU – UNEGRO-EMBU-GUAÇU, aplicará suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais integralmente no território nacional e na manutenção de seus objetivos institucionais;

**Art. 41º** - As deliberações dos Congressos Municipais da UNIÃO DE NEGROS E NEGRAS PELA IGUALDADE, EQUIDADE E DEFESA RELIGIOSA EMBU-GUAÇU – UNEGRO-EMBU-GUAÇU, passam a vigorar imediatamente após o seu encerramento.

**Art. 42º** – Os casos omissos serão resolvidos a Diretoria Executiva e referendados pelo Congresso Municipal.

**Art. 43º** – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

O presente estatuto foi aprovado pela ASSEMBLÉIA de FUNDAÇÃO da UNIÃO DE NEGROS E NEGRAS PELA IGUALDADE, EQUIDADE E DEFESA RELIGIOSA EMBU-GUAÇU – UNEGRO-EMBU-GUAÇU, realizado dia 15 de dezembro de 2.022, na Rua Álvaro Mazzi Serra 94, CASA 05 Itororó – SP - CEP 06933-410.

Embu-Guaçu, 15 de dezembro de 2.022.

*Manoel Domingues*  
**Manoel Domingues**  
 Presidente

*Juliana Souza Santana*  
**Juliana Souza Santana**  
 Vice-Presidente

← TABELA DE NEGROS E NEGRAS EMBU-GUAÇU

*[Handwritten signatures]*

Página 000040/000045  Registro Nº 6158  03/04/2023	Protocolo nº 7741 de 10/03/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6158 em 03/04/2023 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapeverica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ymofitório Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	RS 372,62	RS 106,24	RS 72,37	RS 19,67	RS 25,41	RS 17,07	RS 7,35	RS 0,00	RS 0,00	RS 671,83



*Paulo Figueiredo Chamero*  
**Paulo Figueiredo Chamero**  
 Secretário Geral

*Barbara da Costa Gonçalves*  
**Barbara da Costa Gonçalves**  
 Diretor de Finanças

*James Moreira*  
**James Moreira**  
 Conselho Fiscal

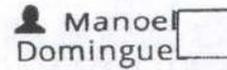
*Clara Yoshi Scoralick Miyagui*  
**Advogado,**  
**Dra.º Clara Yoshi Scoralick Miyagui**  
**OAB/SP – 235.498**

*Kenji Ozassa*  
*Kenji*

<b>Página</b> 000042/000045  <b>Registro Nº</b> <b>6158</b> <b>03/04/2023</b>	Protocolo nº 7741 de 10/03/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6158 em 03/04/2023 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapeçerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial.									
	<b>Emolumentos</b>	<b>Estado</b>	<b>Secretaria da Fazenda</b>	<b>Registro Civil</b>	<b>Tribunal de Justiça</b>	<b>Ministério Público</b>	<b>ISS</b>	<b>Condução</b>	<b>Outras Despesas</b>	<b>Total</b>
	RS 172,62	RS 100,24	RS 72,57	RS 19,67	RS 25,41	RS 17,97	RS 7,35	RS 0,00	RS 0,00	RS 621,83



(/IntegradorPaulista/Viabilidade/RedirecionarDashboardPortal)



## Detalhes da Solicitação

**Protocolo Redesim: SPP2330319615**

### Dados do Protocolo

Nº Protocolo Redesim:

SPP2330319615

Status

Viabilidade Aprovada

Data da Solicitação

29/03/2023 10:21:51

Responsável Pela Solicitação:

Manoel Domingues

CPF:

97115924872

Email:

babaodesi@gmail.com

Telefone:

11954882706

### Resultado de consulta de Nome Empresarial

Status	Informações
Status	Passível Sem Restrições
Análise	
Nome	

### Informações sobre o Estabelecimento

Nome Empresarial

UNIAO DE NEGROS E NEGRAS PELA IGUALDADE EQUIDADE E DEFESA RELIGIOSA EMBU-GUACU - UNEGRO-EMBU-GUACU

Junta Comercial do Estado de São Paulo

VERSÃO 1.0.4.572 -e

<b>Página</b> 000044/000045  <b>Registro Nº</b> <b>6158</b> <b>03/04/2023</b>	Protocolo nº 7741 de 10/03/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6158 em 03/04/2023 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapeverica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R\$ 372,62	R\$ 106,24	R\$ 72,57	R\$ 19,67	R\$ 25,41	R\$ 17,97	R\$ 7,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 621,83



(/IntegradorPaulista/Viabilidade/RedirecionarDashboardPortal)



**Manoel Domingue**

Tipo de Unidade

Descrição:

Produtiva

Forma de Atuação

Descrição:

Estabelecimento Fixo

(/IntegradorPaulista/Viabilidade/ConsultarViabilidade)

(/IntegradorPaulista/Viabilidade/RedirecionarDashboardPortal)



**Unegro – Embu-Guaçu**  
União de Negros e Negras Pela Igualdade Equidade e Defesa  
Religiosa do Embu-Guaçu  
CNPJ nº 50.179.198/0001-90

Aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2024 (Dois Mil e Vinte e Quatro), em 2ª chamada às 08h:30 atendendo ao Edital de Convocação do dia 01/04/2024 em Assembleia Geral Extraordinária na Rua Álvaro Mazzi Serra, nº 94 – Casa 05, Bairro Itororó – Município Embu Guaçu, CEP 06933-410 no Estado de São Paulo, na sede da Associação UNIÃO DE NEGROS E NEGRAS PELA IGUALDADE, EQUIDADE E DEFESA RELIGIOSA EMBU-GUAÇU – UNEGRO/EMBU-GUAÇU, inscrita no CNPJ Nº 50.179.198/0001-90 entidade regulamentada e constituída conforme Estatuto Social perante o Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Itapeverica da Serra, com a presença devidamente registradas em lista integrante da presente ata, reuniram-se os figurando na qualidade de fundadores, convocados conforme Edital que lhes enviados e fixado na sede, e uma enviada por cartas conforme os endereços informados pelos associados fundadores. Em seguida, foi dada como instalada a Assembleia, presidindo os trabalhos o Presidente Sr. MANOEL DOMINGUES convidou a mim Sr. Paulo Figueiredo Chamero para secretaria-lo. Passou-se em seguida, aos assuntos da ordem do dia constantes no Edital de Convocação.

**1 – Projetos em andamentos das implantações no município**

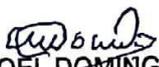
O Sr. Presidente Manoel Domingues, esclarece aos presente que os projetos das PALESTRAS CONTRA O RACISMO ESTRUTURAL, as serem ministradas no município, encontra-se em fase de montagem e de liberação de autorizações junto aos órgãos municipais competentes.

**2 - Balanço Anual**

Esclarece o Sr. Presidente Manoel Domingues que não houve nenhuma doação financeira aos projetos nem para a Associação no ano de 2023, não havendo movimentação bancaria até a presente data.

Passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia a ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral, determinando por mim secretário que lavrasse presente ata e a levasse junto aos órgãos públicos competentes para surtir efeito jurídicos necessários. Esta segue assinada por mim e pelo presidente, como sinal de aprovação. As demais assinaturas encontram-se na Lista de Presença em anexo em lista integrante da presente ata

Embu Guaçu, 05 de abril de 2024.

  
MANOEL DOMINGUES  
Presidente

  
PAULO FIGUEIREDO CHAMERO  
Secretário Geral



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE EMBU-GUAÇU  
R. Independência, 163 - CEP: 06900-000 - Embu-Guaçu/SP - Fone: (11) 4662-1501 / (11) 4662-1481  
Dr. Valdemar de Melo Neves - Oficial Titular

Reconheço por semelhança 02 firmas sem valor econômico de MANOEL DOMINGUES e PAULO FIGUEIREDO CHAMERO e dou fé.

Embu Guaçu, 19 de abril de 2024  
Em testemunho da verdade.

GABRIEL MESSIAS NASCIMENTO - Escrevente Autorizado - 85  
Val 16, 74 Cart 0295 Carta 89 Hr 10:51  
Válido somente com o Selo de Autenticidade



Sede: Rua Álvaro Mazzi Serra 94 - Itororó - Cipó  
Município de Embu Guaçu  
CEP 06944.310



**Unegro – Embu-Guaçu**  
União de Negros e Negras Pela Igualdade Equidade e Defesa  
Religiosa do Embu-Guaçu  
CNPJ nº 50.179.198/0001-90

**LISTA DE PRESENCIA**

**CARGOS**

**PRESIDENTE**

Nome: Manoel Domingues

CPF: 971.159.248-72

RG: 12.490.050-1

Assinatura

**VICE-PRESIDENTE**

Nome: Juliana Souza Santana

RG: 46.911.543-9

CPF: 374.295.768-69

Assinatura

**SECRETÁRIO GERAL**

Nome: Paulo Figueiredo Chamero

RG 11.749.114-7

CPF 079.195.748.97

Assinatura

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Nome: Bárbara da Costa Gonçalves

RG: 58.061.267-3

CPF: 688.993.781-34

Assinatura

**CONSELHO FISCAL**

Nome: James Moreira

CPF: 28113868828

RG: 30.286.718-1

Assinatura

Sede: Rua Álvaro Mazzi Serra 94 - Itororó - Cipó  
Município de Embu Guaçu  
CEP 06944.310



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**50.179.198/0001-90**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**03/04/2023**

NOME EMPRESARIAL

**UNIAO DE NEGROS E NEGRAS PELA IGUALDADE EQUIDADE E DEFESA RELIGIOSA EMBU-GUACU - UNEGRO-EMBU-GUACU**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

**UNEGRO-EMBU GUACU**

PORTE

**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**399-9 - Associação Privada**

LOGRADOURO

**R ALVARO MAZZI SERRA**

NÚMERO

**94**

COMPLEMENTO

**CASA 05**

CEP  
**06.933-410**

BAIRRO/DISTRITO  
**ITORORO**

MUNICÍPIO  
**EMBU-GUACU**

UF  
**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

**BABAODESI@GMAIL.COM**

TELEFONE

**(11) 5488-2706**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

**03/04/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/04/2023** às **11:48:30** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**Unegro – Embu-Guaçu**  
União de Negros e Negras Pela Igualdade Equidade e Defesa  
Religiosa do Embu-Guaçu  
CNPJ nº 50.179.198/0001-90

Embu Guaçu, 10 de abril de 2024

### DECLARAÇÃO

Eu, Manoel Domingues, brasileiro, viúvo, portados da Cédula de Identidade R.G nº 12.490.050-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº: 971.159.248-72, declaro para os devidos fins e direitos que não houve movimentação bancária de doações nem valores a serem contabilizados da Associação UNEGRO Embu Guaçu, do período de 06/04/2023 até a presente data, tendo em vista, sendo a mesma sem fins lucrativos.

Sem mais

  
MANOEL DOMINGUES

Presidente

  
Barbara da Costa Gonçalves  
Diretora Financeira



Sede: Rua Álvaro Mazzi Serra 94 - Itororó - Cipó  
Município de Embu Guaçu  
CEP 06944.310